

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 244/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/09/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP E A EMPRESA VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.

LOTE: 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, tendo em vista, o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [155528857](#)) o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [158133303](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [158140967](#)), resolvem rescindir unilateralmente, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 244/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº [147580242](#)), celebrado com a empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, estabelecida no Rodovia MGT 120, Km 70, Parte, Zona Rural, Dona Euzébia/MG, CEP 36.784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.753.224/0001-08, vinculando-se aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00017785/2023-14** e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 244/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº [147580242](#)), que tem por objeto a prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 (cento e oitenta) dias, (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos na do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, proveniente do Lote 08 da Ata de Registro de Preços nº 035/2024 (Doc. SEI/GDF nº [142313397](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente ajuste, se esgotadas as vias amigáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA ASSINATURAS

3.1. O presente instrumento terá validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/12/2024, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/12/2024, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158695251)
verificador= **158695251** código CRC= **10E3A52B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br